

Aos Cotistas da Classe Única do REAG Multi Ativos Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ nº 17.374.696/0001-19.

Prezados Cotistas,

A REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º Andar, Cj. 1.702, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.829.992/0001-86, na qualidade de administrador (“Administrador”) da Classe Única do **REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 17.374.696/0001-19 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), vem, pelo presente edital, em atendimento à solicitação de cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do Fundo nos termos da Cláusula 6.3.1 do Regulamento do Fundo, convocar os senhores cotistas para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada de forma **presencial, na sede da administradora, qual seja, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º Andar, Cj. 1.702**, que ocorrerá às 15h do dia 29 de dezembro de 2025, nos termos do item 8.2. da parte geral do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual tem por objeto o disposto a seguir (“ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS”):

1. deliberar sobre a alteração da denominação do Fundo, passando de “*REAG Multi Ativos Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*” para “*LABINA Multi Ativos Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*”;
2. alteração de TICKER B3 de RMAI11 para LMAI11 e nome de bolsa para LABINAFII;
3. deliberar sobre a substituição do atual administrador do Fundo, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme qualificada acima, pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP

04538-132 (“Novo Administrador”) e, conseqüentemente, a alteração da definição do termo Administrador que consta no Regulamento, a partir da abertura dos mercados no dia 30 de dezembro de 2025, inclusive (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento da Classe em 29 de dezembro de 2025 (“Data-Base”);

4. deliberar sobre a substituição do atual gestor do Fundo, **REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme qualificada acima, pela **OKEAN INVEST LTDA.**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, 1455, Cj. 41, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.880.654/0001-83, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.777, de 05 de abril de 2023 (“Novo Gestor”) e, conseqüentemente, a alteração da definição do termo Gestor que consta no Regulamento, a partir da abertura dos mercados no dia 30 de dezembro de 2025, inclusive (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento da Classe em 29 de dezembro de 2025 (“Data-Base”);

5. a alteração da Taxa de Administração a ser devida ao Novo Administrador, passando o item 5.1 do Anexo da Classe a vigorar com a seguinte redação, a partir da Data de Transferência:

5.1. Pelos serviços de administração da Classe, a Classe pagará ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a 0,20% (20 centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o disposto nos parágrafos abaixo. O valor mínimo mensal será corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE ou por outro índice que venha a substituí-lo.

6. a alteração da Taxa de Gestão a ser devida ao Novo Gestor, passando o item 5.4 do Anexo da Classe a vigorar com a seguinte redação, a partir da Data de Transferência:

5.4. O Gestor receberá uma remuneração paga diretamente pela Classe equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo calculada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, provisionada diariamente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil ao encerramento do mês subsequente ao mês em que o serviços foram prestados

7. deliberar sobre alteração quórum qualificado para aprovação de matérias com

potencial conflito de interesses para maioria dos presentes cumulada com 25% das cotas emitidas, conforme Resolução CVM 175;

8. deliberar sobre alteração do montante total do Capital Autorizado presente no item 7.3 do regulamento para o montante de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).
9. Deliberar sobre a alteração do item 8.2 do regulamento para que seja excluído a menção de *“bem como por envio de e-mail aos endereços cadastrados dos Cotistas”*.
10. como consequência da aprovação da deliberação constante dos itens 1 a 9 acima, aprovar a alteração e consolidação do Regulamento para refletir as alterações aprovadas nesta assembleia, cuja nova redação passará a vigorar, na forma do Anexo I ao presente, a partir da Data da Transferência.

Quórum de Deliberação

As matérias objeto de deliberação indicada no item 1, 2, 5 e 6 acima apenas serão aprovadas pelo voto dos cotistas que representem a maioria simples das cotas dos presentes.

As matérias objeto de deliberação indicadas nos itens 3,4,7,8,9 e 10 acima apenas serão aprovadas mediante voto da maioria de votos dos presentes e, cumulativamente, de cotistas que representem, necessariamente, no mínimo a maioria simples das Cotas emitidas da Classe (ou seja, 50% mais um), independentemente da quantidade de cotistas, conforme disposto nos itens 8.2.7 e 8.2.8 do Regulamento do Fundo.

Com as aprovações, a Administradora estará autorizada para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Assim sendo, solicitamos que V.Sa., nos termos do presente edital, compareça presencialmente à sede da Administradora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, às 15h do dia 29 de dezembro de 2025.

Somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio deste edital de convocação, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos, e desde que Cotas estejam devidamente integralizadas e depositadas na conta de depósito.

Os documentos necessários para a análise prévia dos Cotistas, encontram-se disponibilizados no sistema “Fundos.Net”, no site do Administrador e no site do Fundo, qual seja: <https://reagmultiativos.com.br/>

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

Assinado por:

Marcos Ferreira Costa

2768E431AC064AB...

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A